



PROCESSO Nº : 186.602-8/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 4961/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR** o **Ato nº 649/2024**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06/05/2024, Edição nº 28.736, pág. 02, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. **SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR – CPF nº 488.521.711-34**, no cargo de Professor da Educação Básica, C-09, lotado no Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo nº 480766/2024, fl. 30.

É como voto.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

